



INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARÇA

I A P E N – Autarquia Municipal

C.N.P.J.: 59.991.364/0001-23

R: Cel. Joaquim Piza, nº 140 – P. Térreo-F: (14)3406-1989-Fax: (14)3471-2510- CEP: 17400-000

PORTARIA N.º 1030/2021

CONCEDE PENSÃO

**EDUARDO ROSA**, Diretor Superintendente do Instituto de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 003, de 17 de novembro de 2014 e alterações;

Considerando o contido no Processo nº 089/2021, de 03/08/2021;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir de 24 de junho de 2021, o benefício da pensão a **VERA LUCIA FERREIRA VIEIRA**, R.G. N.º [REDACTED], CPF. N.º [REDACTED], nos termos do art. 40, § 7º, I, e § 8º da CF, c.c. artigo 23, § 8º, da EC nº 103/2019; art. 2º, inciso I, da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004; e artigos 10, inciso I, 12, Parágrafo único e 19 da Lei Municipal nº 2.681/91, por morte do marido, servidor municipal aposentado **ANTONIO DE JESUS VIEIRA**, R.G. nº [REDACTED], CPF nº [REDACTED] e NIT [REDACTED], falecido em 24/06/2021.

**Art. 2º** O valor do provento da pensão mensal fica fixado em R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), que deverá ser atualizado na forma prevista no § 8º, do art. 40 da Constituição Federal.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor nesta data, produzindo efeitos a partir de 24/06/2021, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 31 de agosto de 2021.

  
EDUARDO ROSA  
Diretor Superintendente

  
DANIEL MESQUITA DE ARAÚJO  
Procurador Autárquico

Registrada e Publicada pelo IAPEN, na data supra.

DRAB.